DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

PORTARIA Nº 21.243 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Altera e acrescenta dispositivos na Portaria nº 21.231, de 22 de outubro de 2020 e dá outras disposições."

MARIA JOSÉ CARNEIRO, Secretária de Educação do Município, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 43/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 21.231, de 22 de outubro de 2020 passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

Art. 1º O processo de atribuição de classes e aulas anual para os docentes titulares de cargo do quadro do magistério público municipal de Pereira Barreto, bem como para os docentes titulares de cargo da Secretaria Estadual da Educação, em exercício no Município, por força do convênio decorrente do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, para o ano letivo de 2021, será feito de acordo com as disposições da presente Portaria e demais legislações municipais aplicáveis.

§1° Os Professores de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos

– (PEICEJA) e Professores de Educação Básica II que atuam nas oficinas pedagógicas das Escolas de Educação Infantil de Tempo Integral deverão apresentar os títulos no período de 27 de Outubro a 10 de Novembro de 2020, na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 7:00 às 13:00.

§2º Os Professores de Educação Básica I e II que atuam no Ensino Fundamental deverão apresentar os títulos no período de 27 de Outubro a 10 de Novembro de 2020, na unidade escolar de lotação.

§3º - (...)

Art. 5º – (...)

I - ( )

II – ( )

III – ( )

(...)

f) 0,001 (um milésimo) de ponto por hora de curso de capacitação correspondente ao período de 2019 a 2020, considerando apenas os cursos a partir de trinta horas previamente autorizados ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação e não utilizados para fins de evolução funcional..

(...)

§ 1º Com relação aos cursos de que trata a alínea "f" do inciso III deste artigo, serão considerados apenas aqueles em que sejam da área de atuação do docente na rede municipal de ensino e que não tenha sido realizado em horário de trabalho do docente, bem com que tenha a prévia autorização ou indicação da Secretaria Municipal de Educação;

§2º Não serão computados para fins de que trata alínea "f" os cursos de atualização de redes de ensino de outras redes municipais de ensino, exceto no caso de previa autorização ou indicação da Secretaria Municipal de Educação;

(...)

§6º - Os cursos que não estiverem em sintonia com as disposições constantes deste artigo não serão considerados para fins de pontuação para atribuição de aulas a que se refere a presente Portaria.

Art. 20 – (...)

§ 1° Os Professores de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos

– (PEICEJA) e Professores de Educação Básica II de Educação Física que atuam nas oficinas pedagógicas das Escolas de Educação Infantil de Tempo Integral deverão apresentar os títulos no período de 27 de Outubro a 10 de Novembro de 2020 na Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Os Professores de Educação Básica I e II que atuam no Ensino Fundamental deverão apresentar os títulos no período de 27 de Outubro a 10 de Novembro de 2020, na unidade escolar de lotação.

Art. 2º - As demais disposições constantes da Portaria

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

nº 21.231, de 22 de outubro de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Pereira Barreto – SP, 09 de novembro de 2020.

MARIA JOSÉ CARNEIRO

Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 195/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2020

Objeto: Fornecimento de refeições à Base do Corpo de Bombeiros por um período de 3 (três) meses.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa MARIA LUCIENE DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº: 35.563.137/0001-39, no valor de R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 09 de novembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 194/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2020

Objeto: Prestação de serviço de revisão do Plano Municipal de Resíduos Sólidos, executando serviços técnicos para atendimento das 10 diretivas do Programa Estadual denominado Município Verde Azul.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa OIKOS ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO AMBIENTAL S/S LTD, inscrita no CNPJ nº:05.205.438/0001-20, no valor de R$ 14.380,00 (quatorze mil trezentos e oitenta reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 06 de novembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO